



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.122,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA TEREZINHA ALENCAR DE OLIVEIRA**, artéria rural localizada no Sítio Patos, iniciando no final da Rua Francisco Moreira, no sentido Sul/Norte, e finalizando na Rua Professora Maria de Lourdes Maurício Maia.

Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal Nº 1.881 de 07/11/2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 14 de março de 2022.



Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

